



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 590

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 9 e 11 — CRÉDITOS DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO — Comunicamos que foram reajustados os preços mínimos da semente de feijão certificada de Cr\$ 66,00/kg para Cr\$ 93,00/kg e da semente fiscalizada de Cr\$ 55,00/kg para Cr\$ 85,00/kg.

2. Em consequência, anexamos as folhas necessárias à atualização do MCR.

D.O.U. 13.04.81

Brasília (DF), 10 de abril de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MCR Nº 054

CRÉDITO RURAL

Créditos de Custeio — 9

Documento alterado

Documento nº 3

CUSTEIO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

CUSTEIO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDOESTE / SUL / CENTRO OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
BABAÇU	60 kg	1980/81	375,60	AM, CE, MA, PA, PI	1980/81	375,60	GO, MT
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA	1 kg	—	—	—	1981/82	33,51	PI, RS, SC
SEMENTE DE JUTA (VA RIEDEADE BRANCA)	1 kg	1980/81	105,00	PA (1)	—	—	—
SEMENTE DE JUTA (OUTRAS VARIEDADES)	1 kg	1980/81	94,50	PA (1)	—	—	—
UVA	1 kg	—	—	—	1981	11,00	MG, PR, RS, SC, SP



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

OBSERVAÇÃO:

(1) SOMENTE O MUNICÍPIO DE ALENQUER

CRÉDITO RURAL

Créditos de Comercialização – 11

Documento alterado

Documento nº 1

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

PRODUTOS	UNI- DADES DE ME- DIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
MANDIOCA (BAIÃO) . . . . .	1 t	1980/81	1.800,00	AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, FA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE	1980/81	1.800,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
MENTA (ÓLEO BRUTO) . . . . .	1 kg	1980/81	390,00	PA	1980/81	390,00	MG, MS, PI, SP
MILHO . . . . .	60 kg	1980/81	474,00	AC, AM, AP, BA(2), PA, RO, RR	1980/81	474,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
	60 kg	1980	225,00	AL, BA(1), CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	—	—	—
RAMI . . . . .	1 kg	1980/81	35,00	BA	1980/81	35,00	PR, SP
SEDA (CASULO VERDE) . . . . .	1 kg	—	—	—	1980/81	134,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PI, SP
SEMENTE DE AMENDOIM . . . . .	1 kg	—	—	—	1980/81	27,50	SP
SEMENTE DE ARROZ . . . . .	1 kg	1980/81	21,50	BA, RO	1980/81	21,50	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
SEMENTE DE BATATA . . . . .	1 kg	—	—	—	1980/81	20,00	ES, MG, PI, RJ, RS, SC
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA . . . . .	1 kg	—	—	—	1980/81	13,92	PR, RS, SC
SEMENTE DE FEIJÃO CERTIFICADA . . . . .	1 kg	1980/81	93,00	BA	1980/81	66,00	ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
SEMENTE DE FEIJÃO FISCALIZADA . . . . .	1 kg	1980/81	85,00	BA	1980/81	55,00	ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
SEMENTE DE JUTA (VARIEDADE BRANCA) . . . . .	1 kg	1980/81	105,00	PA(3)	—	—	—
SEMENTE DE JUTA (OUTRAS VARIEDADES) . . . . .	1 kg	1980/81	94,50	PA(3)	—	—	—
SEMENTE DE MILHO BRUTO . . . . .	1 kg	1980/81	20,30	BA, PA, RO	1980/81	20,30	ES, GO, MG, MS, MT, RJ, RS, SC, SP
SEMENTE DE MILHO VARIEDADE . . . . .	1 kg	1980/81	15,20	BA, PA, RO	1980/81	15,20	ES, GO, MG, MS, MT, RJ, RS, SC, SP
SEMENTE DE SOJA . . . . .	1 kg	—	—	—	1980/81	18,00	DF, GO, MG, MS, MT, PI, RS, SC, SP
SISAL . . . . .	1 kg	1980/81	17,00	AL, BA, CE, PI, PE, RN, SE	—	—	—
SOJA . . . . .	60 kg	1980/81	660,00	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	1980/81	660,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
SORGO . . . . .	60 kg	1980/81	426,60	BA(2)	1980/81	426,60	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PI, RJ, RS, SC, SP
	60 kg	1980	192,00	AL, BA(1), CE, MA, PR, PE, PI, RN, SE	—	—	—
TRIGO MOURISCO OU SARRACENO . . . . .	60 kg	—	—	—	1980/81	420,00	MS, PR, RJ, SC
UVA . . . . .	1 kg	—	—	—	1980	4,20	MG, PI, RJ, SC, SP

**OBSERVAÇÕES:**

(1) COMPREENDE SOMENTE OS SEGUINTE MUNICÍPIOS: ABARÉ, ACAJUTIBA, ÁGUA FRIA, ALAGOINHAS, AMARGOSA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTAS, ANTÔNIO CARDOSO, ANTÔNIO GONÇALVES, APORÁ, ARACI, ARAMARI, ARATUIPE, BIRITINGA, BOA V. DO TUPIM, BIREJÓES, CACHOEIRA, CA-

OBSERVAÇÕES:

(1) COMPREENDE SOMENTE OS SEGUINTE MUNICÍPIOS: ABARÉ, ACAJUTIBA, ÁGUA FRIA, ALAGOINHAS, AMARGOSA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTAS, ANTÔNIO CARDOSO, ANTÔNIO GONÇALVES, APORÁ, ARACI, ARAMARI,

Carta-Circular nº 590 de 10 de abril de 1981



# **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

ARATUIPE, BIRITINGA, BOA V. DO TUPIM, BREJÕES, CACHOEIRA.